



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2244 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO EM 27/10/23
A)

LEI Nº 5.994, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiofusão Belvedere da Cidade de Itaúna de-MG.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária de Radiofusão Belvedere da Cidade de Itaúna-MG**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 03.092.469/0001-96, registrada no Cartório de Ofício RTDPJ – Itaúna – MG em regular funcionamento desde 03/11/2005, com sede na Rua Mármore, nº 674, Padre Eustáquio – Itaúna/MG, CEP: 35680-150..

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 24 de outubro de 2023.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: AMMDC)